



LEI MUNICIPAL nº 108/59

Abre crédito especial de  
R\$ 17.868,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de dezesse-  
te mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros (R\$ 17.868,00),  
destinado ao pagamento da diferença de 15% sobre a pensão  
mensal das seguintes viúvas de funcionários e referente -  
ao exercício de 1958:

Wanda Lima .....	R\$	3.799,20
Guilhermina M.F.da Silva ..	R\$	724,80
Edy R. Jaenich .....	R\$	3.799,20
Leopoldina Rodrigues .....	R\$	1.800,00
Cilda I. Larocca .....	R\$	2.200,30
Wony M. Rolim .....	R\$	5.544,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a des-  
pesa prevista no artigo anterior, parte da arrecadação a  
maior prevista para o corrente exercício até a importância  
de R\$ 17.868,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e oi-  
to cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos seis ( 6 ) dias do mês de junho do ano de mil novecen-  
tos e cinquenta e nove ( 1959 ).

CARLOS ARMANDO KOCH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Bel. PARAHIM PINHEIRO MACHADO LUSTOSA  
SECRETÁRIO